EDITAL Nº 451/2026 - PROPP UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pela Resolução nº 886, de 26 de outubro de 2026, e no processo nº 23104.030750/2026-91 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria permanente/colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/FAMEZ, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (ppgcianimal.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Requerimento de Credenciamento no PPG em Ciência Animal; e

b) Anexo II - Formulário para Interposição de Recurso.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
04/11/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 04/11/2026 até 13/11/2026	Período de Inscrições

04/11/2026
Nº 8917
Pg. 182

De 16/11/2026 até 22/11/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
25/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
26/11/2026 e 27/11/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
02/12/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico cianimal.famez@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: "Inscrição para Credenciamento PPGCA Nome do candidato".

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Credenciamento no PPG em Ciência Animal (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido e assinado, contendo indicação da linha de pesquisa pleiteada, justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa;

b) Tabela de pontuação (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida e assinada, correspondente à produção docente de 2022 a 2026; e

c) Comprovantes dos projetos com financiamento apresentados.

3.4. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico cianimal.famez@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.8. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria	Área de Concentração e Linha de Pesquisa	Lotação
1	Colaborador	Produção Animal	FAMEZ/UFMS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 283

4.2. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4.3. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.4. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.5. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção.

4.6. Na análise curricular, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descritos na Tabela de pontuação a seguir:

Quadro 1 - Tabela de Pontuação

Item	Critério	Unidade	Pontos	Pontuação Máx
1	Produção científica qualificada: artigos científicos publicados no período de 2022 a 2026, em periódicos enquadrados nas classes de percentis A1, A2 ou A3, conforme os critérios da CAPES para a área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros, oriundos de projetos de pesquisa próprios ou de responsabilidade do candidato*	Número de artigos A1-A3	10 pontos por artigo	50
2	Bolsa produtividade na área do Programa (PQ ou equivalente)	SIM/NÃO	20 pontos	20
3	Coordenador de projetos aderentes à área do PPG com financiamento devidamente comprovados	número de projetos	5 pontos por projeto	15
4	Experiência em orientação (PIBIC graduação, mestrado e doutorado)	número de orientações concluídas	2,5 pontos por orientação na graduação; 5 por orientação de pós-graduação	15
	Total			100

4.7. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica/intelectual considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerada na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

4.8. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma da pontuação dos critérios descritos na tabela disponibilizada, de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 284

a) Seja bolsista de produtividade na área do programa (PQ ou equivalente);

b) Não esteja credenciado em outros programas;

c) Apresentar maior aderência à área do PPG, verificada pela comissão de seleção

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico cianimal.famez@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppgcianimal.ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.

9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 285

data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 03 de novembro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 286

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO PPG EM CIÊNCIA ANIMAL

DADOS PESSOAIS

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço completo	
E-mail	
Telefone celular	
Telefone fixo	

DADOS PROFISSIONAIS

Link Currículo Lattes	
Link ORCID	
Unidade/Universidade	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA

Linha de pesquisa	**() Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes () Produção e Nutrição de Ruminantes () Forragicultura e Pastagens**
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPG	
Disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisa do PPG	

Abaixo encaminho a lista de artigos publicados entre 2022-2026, classificados conforme os critérios da CAPES para a área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros oriundos de projetos de pesquisa próprios ou de minha responsabilidade Scopus ou Web of Science.

Produção científica qualificada para verificação - Artigos publicados entre 2022–2026

DOI do Artigo Científico	**Revista**	**Ano**	**Classe percentil**	**Responsabilidade do candidato no artigo**

ITEM	**CRITÉRIO**	**QTD**	**PONTUAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 187

1	Produção científica qualificada: artigos científicos publicados no período de 2022 a 2026, em periódicos enquadrados nas classes de percentis A1, A2 ou A3, conforme os critérios da CAPES para a área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros, oriundos de projetos de pesquisa próprios ou de responsabilidade do candidato		
2	Bolsa produtividade na área do Programa (PQ ou equivalente)	() SIM () NÃO	
3	Coordenador de projetos aderentes à área do PPG com financiamento devidamente comprovados		
4	Experiência em orientação (PIBIC graduação, mestrado e doutorado)	Graduação: Pós-graduação:	
	TOTAL	-	

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo Lattes está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade e data

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 138

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº ____, de ____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação: O(A) candidato(a) deverá:** **- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e** **- Apresentar argumentação lógica e consistente. *Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.**

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/11/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6777287** e o código CRC **222A12DD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS